



DECRETO Nº 5.467 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3.571 de 02 de julho de 2014, conforme item 4.2.1 da Portaria nº 595/2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DO MATO GROSSO, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando ser desnecessária a criação de critérios adicionais que não estão em conformidade com a Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, para o processo de escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, denominado Residencial Carvalho I, II e III;

Considerando a reunião realizada aos dias 20 de Junho de 2024 pelo Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), criado pela portaria 20.806 de dezembro de 2023, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, finalmente, que fora deliberado na reunião acima mencionada e aprovado por unanimidade dos membros presentes a utilização dos critérios estabelecidos pela Portaria nº 595/201, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos apenas os critérios nacionais mencionados na Portaria nº 595 de 2013 do Ministério das Cidades, a qual instituiu o programa Minha Casa Minha Vida, para a seleção dos beneficiários das famílias contempladas no “Residencial Carvalho I, II e III”.

Art. 2º - Em caso de empate dos beneficiários das famílias contempladas no “Residencial Carvalho I, II e III” será considerado como critério de desempate quem atingir o maior número de requisitos previstos na Portaria mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

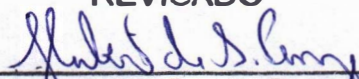
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2024

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0